



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.465, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 151/23 – Autoria Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Dispõe sobre denominação da Rua B, localizada entre a Avenida Otto Ribeiro e o final da Rua dos Ipês de Rua Arthur Pedro Ferreira.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** A Rua B, localizada entre a Avenida Otto Ribeiro e o final da Rua dos Ipês, passa a denominar-se Rua Arthur Pedro Ferreira.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis